



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO/PE

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir a "Trilha Doidos por Lama" no Calendário Oficial de Eventos do Município, reconhecendo sua relevância esportiva, cultural, turística e social para a nossa comunidade.

A Trilha Doidos por Lama consolidou-se como um dos eventos mais aguardados do calendário local, reunindo praticantes de motociclismo off-road, trilheiros, esportistas e visitantes de diversas cidades da região e até de outros Estados, promovendo integração social, lazer saudável e incentivo à prática esportiva.

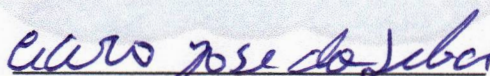
Além do caráter esportivo, o evento movimenta significativamente a economia local, beneficiando comerciantes, ambulantes, e diversos prestadores de serviço, gerando emprego e renda, ainda que de forma indireta e temporária.

A iniciativa também contribui para a divulgação do nome do Município no cenário regional, fortalecendo sua imagem como cidade promotora do esporte, fomentando o desenvolvimento do nosso comércio.

Importante destacar que a inclusão no Calendário Oficial não implica, necessariamente, aumento automático de despesas, mas possibilita ao Poder Público apoiar o evento, dentro das possibilidades orçamentárias e legais, inclusive mediante parcerias.

Dessa forma, trata-se de medida de reconhecimento e valorização de uma iniciativa que já integra a cultura esportiva do Município, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Joaquim Nabuco, 04 de março de 2026.



Cicero José da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO /PE
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO



PROJETO DE LEI Nº 003/2026

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Joaquim Nabuco a "Trilha Doídos por Lama", a ser realizada anualmente no mês de julho, por iniciativa de particulares, sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O VEREADOR CÍCERO JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

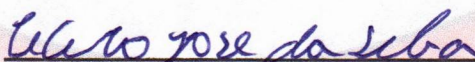
Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Joaquim Nabuco a "Trilha Doídos por Lama", a ser realizada, anualmente, no mês de julho, preferencialmente no terceiro domingo, organizado por iniciativa de particulares.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* não tem fins lucrativos, sendo de responsabilidade de seus idealizadores.

Art. 2º A "Trilha Doídos por Lama" é considerada manifestação esportiva, cultural, turística e de lazer, com relevante potencial de integração comunitária e valorização do turismo rural do município de Joaquim Nabuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2026.



Cícero José Da Silva

Vereador

Autor



Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91



www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br



cm.jnabuco@gmail.com



(81)97341-9901



[camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)